



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Sítio Novo

Av. Governador José Sarney, s/n - Centro - Sítio Novo - MA.
C.G.C. 05.631.031/0001-64

LEI Nº 152

Denomina ruas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,
faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou
e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de:

- I - Rua Santa Madalena de Canossa - a rua que nasce na Av. Presidente José Sarney, lado esquerdo da Igreja Santa Terezinha no Bairro' Vila Nova;
- II - Rua José Petronílio - a rua que nasce na rua Santa Madalena de Canossa e sobe paralela pelo lado direito à Av. Presidente José Sarney;
- III - Rua do Sol - a rua que nasce na Rua Santa Madalena de Canossa e segue paralela à Rua José Petronílio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, em 8 de setembro de 1993.


JOSE CLERISTON LOPES BANDEIRA

Prefeito Municipal